



CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
REGIÃO METROPOLITANA DO SALVADOR – ESTADO DA BAHIA

www.cmlf.ba.gov.br

Desde 1963 garantindo Cidadania.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001DL/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 04.287.990/0001-41, com sede na Praça João Thiago dos Santos s/n, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.700-000, neste ato representado por sua Presidenta Vereadora Rosenaide Carvalho de Brito, doravante denominado LOCATÁRIO, e a empresa MMA Patrimonial Ltda, CNPJ 28.265.444/0001-78, com endereço na Praça Martiniano Maia, 153, Quadra F, Lt. 02, sala 21, Centro, Lauro de Freitas-BA, neste ato representada por Marcos Henrique Alves de Moura, RG 1160037744 SSP/BA; Antônio Marcio Barbosa Teixeira, RG 0073761460 SSP/BA e Marcio Costa, CNH 02292727436 DETRAN-BA, doravante denominada LOCADOR, vinculado ao Processo Administrativo nº 020/2024, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente contrato de locação mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MODIFICAÇÃO DO OBJETO

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRO - OBJETO, item 1.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

1.1. Fica acrescido ao objeto do presente contrato de locação de imóvel uma loja térrea, na dimensão de 33m², no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais mensais e 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) globais, correspondendo ao acréscimo de 3,03% (três vírgula zero três por cento) do montante contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E VINCULAÇÃO AO EDITAL, item 3.1 que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1. O valor deste Contrato totaliza o montante global de R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais) em parcelas mensais de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS

3.1 Conforme PA nº 020/2024, fl. 12, o presente Termo Aditivo tem por fundamento o Art. 65, I, b) da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas as demais cláusulas não modificadas por este Termo Aditivo contidas no Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Lauro de Freitas, 14 de junho de 2024

Rosenaide Carvalho de Brito
Presidenta da Câmara Municipal de Lauro de Freitas
Locatário

Marcos Henrique Alves de Moura
RG 1160037744 SSP/BA
Locador

Antônio Marcio Barbosa Teixeira
RG 0073761460 SSP/BA

Marcio Costa
CNH 02292727436 DETRAN-BA

Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF: